



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

MOÇÃO DE APOIO Nº 30/2024.

ASSUNTO: Moção de apoio para "NIVEL SUPERIOR" de Escrevente

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO QUE os/as escreventes técnicos judiciários desempenham funções essenciais no âmbito do Judiciário, conhecendo profundamente os processos, a legislação e auxiliando advogados/as e juízes/as em despachos e na tomada de decisões;

CONSIDERANDO QUE, atualmente 95% dos/as escreventes técnicos judiciários do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) possuem graduação universitária, demonstrando comprometimento com a excelência profissional e constante aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO QUE, no próprio TJSP, os/as oficiais de justiça já são beneficiados/as pela exigência do nível superior, conforme conquista obtida com a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 56/2013 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) em 2015;

CONSIDERANDO QUE, no âmbito da Justiça Federal, o nível superior é requisito para ingresso no cargo de técnico/a do Poder Judiciário da União, estabelecendo um parâmetro de valorização que deve ser equiparado no nível estadual;

CONSIDERANDO QUE, a implementação do nível superior para os/as escreventes técnicos judiciários não representa apenas um aumento nos vencimentos, mas uma valorização profissional que aumenta a motivação, eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

Diante do exposto acima, requeiro a Vossa Excelência, após ouvir o plenário, que seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, MOÇÃO DE APOIO Pró Nível Superior aos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como requisito para o respectivo cargo, reconhecendo: 1. A importância do reconhecimento do papel essencial desempenhado



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

por esses/as profissionais no funcionamento do Judiciário; 2. A realidade atual da qualificação dos/as escreventes, que majoritariamente já possuem graduação universitária; 3.

O precedente já existente no TJSP com os/as oficiais de justiça; 4. A necessidade de equiparação com a Justiça Federal; 5. A valorização profissional e motivação dos/as escreventes, resultando na melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Requeiro ainda que, da aprovação desta, seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ilmo. Desembargador Fernando Antônio Torres Garcia - Praça da Sé, s/nº - 01018-010 - São Paulo - SP, com cópia para a FESPESP - Rua Cons. Furtado, 93 - 01511-000 - São Paulo - SP.

Plenário Syrio Ignátios, 14 de junho de 2024.

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

Vereadora

João Lázaro Batista
Vereador

Marcelo Ozelin
Vereador

Pedro Celso W. de Melo
Vereador

Priscila F. de Oliveira
Vereadora

Ricardo L. Patroni
Vereador

Alan João Orlando
Vereador

Renato Pires da Rosa
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 17/06/2024

DESPACHO: Para a ordem do dia da
presente sessão

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Discussão Única Sessão de: 17/06/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ausentes: Marcelo Melo

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: